

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 661, DE DE MARÇO DE 2020
Regulamenta a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 –, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria regulamenta o disposto no art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 –, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 2º São classificados como serviços essenciais, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, nos termos do inciso II do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020:

- I – o atendimento a emergências e acidentes ambientais;
- II – a realização de ações no âmbito da gestão de barragens, relacionadas a desregularização das barragens alteadas a montante, acompanhamento dos níveis de alerta e das barragens sem estabilidade garantida;
- III – o atendimento às demandas dos Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho;
- IV – as ações de gestão de resíduos sólidos, relacionadas ao atendimento e suporte ao Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e das declarações de destinação de resíduos de serviço de saúde;
- V – o esclarecimento de dúvidas e recebimento das Declarações de Carga Poluidora;
- VI – o esclarecimento de dúvidas e recebimento das declarações de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas;
- VII – a divulgação dos índices da qualidade do ar no Boletim Diário;
- VIII – a execução das atividades de administração financeira e contabilidade, de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor, necessárias à consecução das demais atividades essenciais descritas neste artigo.
- IX – o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- X – a execução das atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, processamento folha de pagamento de pessoal e apuração de frequência;
- XI – a execução dos processos de afastamento para participação em ações de educação formal e não formal e das atividades relacionadas à saúde ocupacional dos servidores;
- XII – a execução das atividades de contratação de pessoal por meio de contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, de atos de admissão e desligamento de cargos de provimento efetivo, de recrutamento amplo e de contratação temporária, de cessão e de alocação de servidores, de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e de coordenação da realização de estágios;
- XIII – a celebração, o encerramento e o aditamento de convênios, contratos e instrumentos congêneres e a elaboração de respectivas notas técnicas que os instruem;
- XIV – a formalização de convênios e instrumentos congêneres, oriundos de recursos de emenda impositiva;
- XV – o pagamento de fornecedores e impostos;
- XVI – a transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço;
- XVII – a gestão de multas de trânsito;
- XVIII – a movimentação de material permanente;
- XIX – a realização de procedimentos licitatórios, cujo o objeto da contratação ou aquisição seja essencial ao funcionamento da administração pública;
- XX – o monitoramento, a manutenção, a administração e a evolução do ambiente de servidores físicos e virtuais;
- XXI – a manutenção corretiva dos sistemas em produção do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o desenvolvimento dos sistemas futuros definidos como estratégicos por esta secretaria;
- XXII – a prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, dentre os quais, auditorias, pedidos de diligências e informações;
- XXIII – a prestação de informações à Ouvidoria Ambiental;
- XXIV – a continuidade das rotinas referentes às consultas jurídicas, processos administrativos e judiciais em que haja necessidade de manifestação da Assessoria Jurídica, para garantia da legalidade e segurança do processo;
- XXV – a prestação de informações às demandas de imprensa e aos pedidos provenientes da Lei de Acesso à Informação;
- XXVI – o atendimento às requisições judiciais e dos órgãos de controle;
- XXVII – a tramitação dos processos administrativos de autos de infração com risco de prescrição ou decadência;
- XXVIII – a elaboração e a revisão dos atos normativos estaduais necessários à execução e continuidade dos serviços ambientais;
- XXIX – o apoio às atividades de planejamento e gestão para acompanhamento dos projetos considerados estratégicos no âmbito do governo estadual;

Parágrafo único – As atividades essenciais referentes a gestão de pessoas e tecnologia da informação serão executadas, respectivamente, pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e pela Superintendência de Tecnologia da Informação conforme regulamentação específica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus – COVID-19 –, o atendimento na Feam será individual, previamente agendado e limitado aos serviços classificados como essenciais nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

16 1335836 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2020
Regulamenta o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria regulamenta o disposto no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

Art. 2º São classificados como serviços essenciais, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, nos termos do inciso II do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020:

- I – o atendimento a emergências e acidentes ambientais;
- II – a realização de ações no âmbito da gestão de barragens, relacionadas a desregularização das barragens alteadas a montante, acompanhamento dos níveis de alerta e das barragens sem estabilidade garantida;
- III – o atendimento às demandas dos Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho;
- IV – as ações de gestão de resíduos sólidos, relacionadas ao atendimento e suporte ao Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e das declarações de destinação de resíduos de serviço de saúde;
- V – o esclarecimento de dúvidas e recebimento das Declarações de Carga Poluidora;
- VI – o esclarecimento de dúvidas e recebimento das declarações de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas;
- VII – a divulgação dos índices da qualidade do ar no Boletim Diário;
- VIII – a execução das atividades de administração financeira e contabilidade, de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor, necessárias à consecução das demais atividades essenciais descritas neste artigo.
- IX – o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- X – a execução das atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, processamento folha de pagamento de pessoal e apuração de frequência;
- XI – a execução dos processos de afastamento para participação em ações de educação formal e não formal e das atividades relacionadas à saúde ocupacional dos servidores;
- XII – a execução das atividades de contratação de pessoal por meio de contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, de atos de admissão e desligamento de cargos de provimento efetivo, de recrutamento amplo e de contratação temporária, de cessão e de alocação de servidores, de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e de coordenação da realização de estágios;
- XIII – a celebração, o encerramento e o aditamento de convênios, contratos e instrumentos congêneres e a elaboração de respectivas notas técnicas que os instruem;
- XIV – a formalização de convênios e instrumentos congêneres, oriundos de recursos de emenda impositiva;
- XV – o pagamento de fornecedores e impostos;
- XVI – a transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço;
- XVII – a gestão de multas de trânsito;
- XVIII – a movimentação de material permanente;
- XIX – a realização de procedimentos licitatórios, cujo o objeto da contratação ou aquisição seja essencial ao funcionamento da administração pública;
- XX – o monitoramento, a manutenção, a administração e a evolução do ambiente de servidores físicos e virtuais;
- XXI – a manutenção corretiva dos sistemas em produção do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o desenvolvimento dos sistemas futuros definidos como estratégicos pelo IEF;
- XXII – a prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, dentre os quais, auditorias, pedidos de diligências e informações;
- XXIII – a prestação de informações à Ouvidoria Ambiental;
- XXIV – a continuidade das rotinas referentes às consultas jurídicas, processos administrativos e judiciais em que haja necessidade de manifestação da Procuradoria Jurídica, para garantia da legalidade e segurança dos processos;
- XXV – a prestação de informações às demandas de imprensa e aos pedidos provenientes da Lei de Acesso à Informação;
- XXVI – o atendimento às requisições judiciais e dos órgãos de controle;
- XXVII – a tramitação dos processos administrativos de autos de infração com risco de prescrição ou decadência;
- XXVIII – a elaboração e a revisão dos atos normativos estaduais necessários à execução e continuidade dos serviços ambientais;
- XXIX – o apoio às atividades de planejamento e gestão para acompanhamento dos projetos considerados estratégicos no âmbito do governo estadual;
- XXX – a apuração dos índices relativos ao ICMS Ecológico, de competência do IEF;
- XXXI – as atividades de prevenção e combate a incêndios em unidades de conservação estaduais, exceto Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
- XXXII – as atividades relativas ao transporte, armazenamento e uso de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas e do carvão vegetal de espécies exóticas;
- XXXIII – as atividades necessárias à análise e decisão dos requerimentos de autorização para queima controlada, para manejo de fauna silvestre e intervenção ambiental dos empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental e dos passíveis de licenciamento ambiental simplificado, de atividades relacionadas ao cadastro de plantio, à declaração de colheita, ao transporte e ao consumo de florestas de produção;
- XXXIV – as atividades relativas ao manejo dos animais silvestres recolhidos nos Centros de Triagem e de Reabilitação de competência do IEF, incluindo o recebimento, a manutenção, o tratamento, a reabilitação, o transporte e a destinação dos animais;
- XXXV – as atividades relativas à criação amadora de passeriformes e ao controle desta atividade, incluindo o respectivo cadastro e registro de pessoas físicas;
- XXXVI – as atividades de manutenção dos viveiros florestais do IEF;
- XXXVII – a gestão e execução de atividades que sejam objetos de contratos, convênios e acordos cujos prazos para cumprimento não possam ser sobrestados, prorrogados ou repactuados.

Parágrafo único. As atividades essenciais referentes a gestão de pessoas e tecnologia da informação serão executadas com o apoio, respectivamente, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme regulamentação específica.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

16 1335845 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 59249/2019, Usuário: Francisco Gonçalves da Silva, Dom Bosco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702172/2020. *Processo nº 05816/2018, Usuário: Frederico Rodrigues Quirino, Sibebe Lima Vasques Quirino, Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Gustavo Rodrigues Quirino, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702173/2020. *Processo nº 50556/2019, Usuário: Geovani Luis Henkes, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702174/2020. *Processo nº 46462/2019, Usuário: Hebert Lever José do Couto, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702176/2020. *Processo nº 00320/2019, Usuário: José Carlos Soares de Moura, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702178/2020. *Processo nº 58942/2019, Usuário: José Clodoaldo Ferreira Eireli EPP, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702179/2020. *Processo nº 06247/2018, Usuário: José Donizetti Luiz Lourenço, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702180/2020. *Processo nº 05047/2019, Usuário: José Hander Nunes da Silva, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702181/2020. *Processo nº 43156/2019, Usuário: Lino Pasuch, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702182/2020. *Processo nº 43157/2019, Usuário: Lino Pasuch, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702183/2020. *Processo nº 43158/2019, Usuário: Lino Pasuch, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702184/2020. *Processo nº 35830/2019, Usuário: Lucineide Aparecida da Silva, Uruçuaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702185/2020. *Processo nº 41215/2019, Usuário: Luiz Carlos Mazzaro, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702186/2020. *Processo nº 40157/2019, Usuário: Marcelo de Moura Ribeiro, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702187/2020. *Processo nº 23988/2019, Usuário: Marciana Maria de Lima, Renato Raimundo de Lima, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702188/2020. *Processo nº 06922/2018, Usuário: Norton Choshiro Komagome, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702189/2020. *Processo nº 06923/2018, Usuário: Norton Choshiro Komagome, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702190/2020. *Processo nº 06924/2018, Usuário: Norton Choshiro Komagome, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702191/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 16 de Março de 2020.

O Diretor Regional de Administração e Finanças SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 1º do Ato de Delegação Semad/Supram Noroeste de Minas nº 01, de 30/12/2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 0708769 publicada dia 05/11/2019. Onde se lê: Usuário(s): Galba Vieira Cordeiro Júnior, Rogério Cordeiro da Costa, Déborah Novais Cordeiro, Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa. CPF: 944.582.786-49, 062.161.986-88, 778.455.956-91, 095.067.566-00, 062.161.976-06. Leia-se: Galba Vieira Cordeiro Júnior, Rogério Cordeiro da Costa, Déborah Novais Cordeiro, Inah Cordeiro Costa, Carolina Cordeiro Costa. CPF: 944.582.786-49, 062.161.986-88, 778.455.956-91, 062.161.996-50, 062.161.976-06. Município: João Pinheiro/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 16 de Março de 2020.

16 1335652 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 26647/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00466/2020. *Processo: 26648/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00467/2020. *Processo: 26649/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00468/2020. *Processo: 26654/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00469/2020. *Processo: 26658/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00470/2020. *Processo: 27757/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00471/2020. *Processo: 27758/2014, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 00472/2020. *Processo: 01166/2018, Empreendedor: Espólio de José Lino, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00475/2020. *Processo: 20675/2017, Empreendedor: Indústria de Calçados Lacerda, Município: Nova Serrana, Status: Indeferido, Portaria: 00476/2020. *Processo: 17703/2016, Empreendedor: Eridio José Pacheco, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00477/2020. *Processo: 07383/2015, Empreendedor: Inbrastogos Comércio Indústria Brasileira de Fogos Samonte Ltda, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00478/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NORTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга’s, da Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11335/2015, Empreendedor: Francisco José Nogueira Starling, Município: Baldim, Status: Indeferido, Portaria: 00479/2020. *Processo: 02873/2018, Empreendedor: MRS Logística S.A., Município: Congonhas, Status: Indeferido, Portaria: 00480/2020. *Processo: 12014/2017, Empreendedor: Condomínio Residencial Vila Castelo, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00481/2020. *Processo: 12015/2017, Empreendedor: Condomínio Residencial Vila Castelo, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00482/2020. *Processo: 20409/2012, Empreendedor: Pasárgada FRR Lançamentos Ltda, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00483/2020. *Processo: 21430/2017, Empreendedor: Marcelo Antônio dos Reis Alves, Município: Capitólio, Status: Indeferido, Portaria: 00484/2020. *Processo: 29071/2014, Empreendedor: Carlos Roberto da Cruz – ME, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00485/2020. *Processo: 13289/2015, Empreendedor: Construtora Triunfo S/A, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00486/2020. *Processo: 13290/2015, Empreendedor: Construtora Triunfo S/A, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00487/2020. *Processo: 21295/2014, Empreendedor: José Elias dos Santos, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00488/2020. *Processo: 21295/2014, Empreendedor: José Elias dos Santos, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00489/2020. *Processo: 23793/2014, Empreendedor: Antônio Gontijo Neto, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 00490/2020. *Processo: 20597/2014, Empreendedor: Geraldo Moreira de Melo, Município: Pequi, Status: Indeferido, Portaria: 00491/2020. *Processo: 23239/2014, Empreendedor: Júlio César Silveira Mattar, Município: Carmo da Mata, Status: Indeferido, Portaria: 00492/2020. *Processo: 32536/2014, Empreendedor: Agrimig Calcário Agrícola Ltda, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 00493/2020. *Processo: 05571/2014, Empreendedor: Elibério Márcio da Silva, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00494/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020.

16 1335531 - 1

O Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 07103/2018, Usuário: Viver Minas Mineração Ltda., Candeias, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802163/2020. *Processo nº 52885/2019, Usuário: Rodolfo Posto Bela Vista Ltda., São Sebastião da Bela Vista, Deferido com condicionantes, Portaria nº0802164/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 16 de Março de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquivava-se o processo nº 35821 de 27/05/2019. Requerente: Luis Carlos Matias ME. CNPJ: 21.181.054/0001-70. Curso d’água: Rio Muzambo. Motivo: Atendimento incompleto à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Muzambinho - MG.

Arquivava-se o processo nº. 00535 de 23/01/2018. Requerente: José Vinicius dos Alves. CPF: 375.666.606-91. Curso d’água: Afluente do Ribeirão dos Alves. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Monte Sião - MG.

Arquivava-se o processo nº. 04668 de 14/06/2018. Requerente: Nacional Agropecuária Ltda. CNPJ: 20.926.218/0001-89. Curso d’água: Ribeirão Pinheirinho. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Arquivava-se o processo nº. 04669 de 14/06/2018. Requerente: Nacional Agropecuária Ltda. CNPJ: 20.926.218/0001-89. Curso d’água: Córrego Santeiro. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Arquivava-se o processo nº. 04670 de 14/06/2018. Requerente: Nacional Agropecuária Ltda. CNPJ: 20.926.218/0001-89. Curso d’água: Ribeirão Pinheirinho. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inércia do empreendedor em adimplir satisfatoriamente as informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Arquivava-se o processo nº. 22071 de 21/08/2017. Requerente: Agroteste Pesquisa e Desenvolvimento Eireli EPP. CNPJ: 71.194.690/0001-05. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e a complementação foi apresentada de modo incompleto, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Lavras - MG.

Arquivava-se o processo nº. 05035 de 22/06/2018. Requerente: Marina Oliveira Figueiredo. CPF: 098.755.076-44. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Campos Gerais - MG.

Arquivava-se o processo nº. 06908 de 27/08/2018. Requerente: Sociedade Marinzek Ltda. CNPJ: 24.895.476/0001-04. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 16 de Março de 2020.

16 1335716 - 1

PORTARIA IGAM Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 –, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I do art. 9 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria regulamenta o disposto Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 –, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 2º – São classificados como serviços essenciais, no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020:

- I – o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- II – a execução das atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, processamento folha de pagamento de pessoal e apuração de frequência;
- III – a execução dos processos de afastamento para participação em ações de educação formal e não formal e das atividades relacionadas à saúde ocupacional dos servidores;
- IV – a execução das atividades de contratação de pessoal por meio de contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, de atos de admissão e desligamento de cargos de provimento efetivo, de recrutamento amplo e de contratação temporária, de cessão e de alocação de servidores, de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e de coordenação da realização de estágios;
- V – a celebração, o encerramento e o aditamento de convênios, contratos e instrumentos congêneres e a elaboração de respectivas notas técnicas que os instruem;
- VI – a formalização de convênios e instrumentos congêneres, oriundos de recursos de emenda impositiva;
- VII – o pagamento de fornecedores e impostos;
- VIII – a transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço;
- IX – a gestão de multas de trânsito;
- X – a movimentação de material permanente;
- XI – a realização de procedimentos licitatórios, cujo o objeto da contratação ou aquisição seja essencial ao funcionamento da administração pública;
- XII – o monitoramento, a manutenção, a administração e a evolução do ambiente de servidores físicos e virtuais;
- XIII – a manutenção corretiva dos sistemas em produção do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o desenvolvimento dos sistemas futuros definidos como estratégicos por esta secretaria;
- XIV – a prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, dentre os quais, auditorias, pedidos de diligências e informações;
- XV – a prestação de informações à Ouvidoria Ambiental;
- XVI – a continuidade das rotinas referentes às consultas jurídicas, processos administrativos e judiciais em que haja necessidade de manifestação da Assessoria Jurídica, para garantia da legalidade e segurança do processo;
- XVII – a prestação de informações às demandas de imprensa e aos pedidos provenientes da Lei de Acesso à Informação;
- XVIII – o atendimento às requisições judiciais e dos órgãos de controle;
- XIX – a tramitação dos